



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4762, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4759 DE
15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no XIV e,

CONSIDERANDO o Decreto 4759 de 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 4759 de 15 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 27 de janeiro de 2024 a validade do ticket-feira correspondente à primeira quinzena de janeiro, podendo ser utilizado concomitantemente ao ticket-feira do dia 20 e 27 de janeiro. ”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 26 de janeiro de 2024 a validade do ticket-feira correspondente à primeira quinzena de janeiro, podendo ser utilizado concomitantemente ao ticket-feira do dia 19 e 26 de janeiro. ”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4759 de 15 de janeiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 17 de janeiro de 2024.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo/ES